



-----**ACTA 6/2016**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 29 de Fevereiro de 2016**-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----  
-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço informou das situação de um poste de iluminação eléctrica na Rua Capitão Henriques Galvão, em Fazendas de Almeirim, que apesar de ser novo está sempre apagado. Falou ainda da doença dos pinheiros na Zona Norte de Almeirim.-----

-----

-----Em relação à electricidade o Senhor Presidente elucidou que pode ser feita queixa através do site, uma vez que assim a resolução do problema é mais rápida. Quanto aos pinheiros, já foi feita uma cura, mas dadas as condições atmosféricas em que a mesma foi feita, se necessário far-se-à novamente, informou que também será feito um tratamento aos eucaliptos.-----

-----O Senhor Presidente deixou ainda a seguinte nota:-----

-----"A situação está relacionada com a venda de uns lotes na Zona de Actividades Económicas, mais concretamente refiro-me a





concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento no número 2 do artigo 20.º e na alínea a) do número 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na alínea dd) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a aquisição de Refeições Escolares.-----

-----Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos no Anexo I, à informação n.º 02/2016/HD, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Para tanto, propõe-se que o Município de Almeirim apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em vinte e oito de Setembro de dois mil e onze, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.--

-----Para a condução do procedimento, propõe-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme proposto no ponto número 6 da referida informação.-----

-----Propõe-se que, nos termos dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:----

-----a)Delegue no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 4 da informação, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;-----

-----b)Delegue no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município;-----

-----c)Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT



subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----

-----Propõe-se que sejam aprovadas as peças de procedimento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Acompanha a proposta a informação da Drª Helena Duarte e Programa de Concurso para aquisição de refeições escolares.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, disse que para além de todas as preocupações que já tem manifestado em relação ao assunto, deixou informação sobre a discussão do mesmo na Assembleia da República, onde se está a tentar que a aquisição dos produtos para confecção de refeições seja feita aos produtores locais, não deixando de parte os cuidados nutricionais.-----

-----O Senhor Presidente disse concordar com esta posição, no entanto, admite que nos grandes centros não será fácil, o que em principio não se passará no caso de Almeirim, dado se tratar de uma zona agrícola, mas mesmo assim, receia que seja difícil haver produtores que consigam fazer face a este tipo de procura. Em relação a este ano, há que assegurar as refeições para o próximo ano, e estando no limite dos prazos, há que avançar.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO 2015, NO ÂMBITO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----



-----"O Estatuto do Direito de Oposição baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114 ° da Constituição da República Portuguesa.-----

-----A Lei número 24/98, de 26 de Maio, veio, para além de consagrar legalmente este direito constitucional, estabelecer os direitos que concretamente a oposição possui.-----

-----Nos termos do artigo 10º da referida lei, os órgãos executivos das autarquias locais elaboram, até ao fim de Março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da citada lei. O artigo 10.º, número 2, dispõe ainda que "esses Relatórios são enviados aos titulares do Direito de Oposição a fim de sobre eles se pronunciarem.", devendo o mesmo ser publicado nos termos do número 5 do referido artigo.-----

-----Assim, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 35º conjugado com a alínea h) do número 1 do artigo 25º ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respectivo Relatório de Avaliação sobre o Direito de Oposição 2015, para que seja remetido ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e aos titulares do direito de oposição para efeitos do direito de pronúncia e posterior publicação.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, referiu o facto das actas das reuniões da Câmara não serem entregues aos deputados da Assembleia Municipal, ao que o Senhor Presidente solicitou que começassem a ser entregues no respectivo serviço.-----

-----Posta a votação foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE**



**PREFERENCIA NA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA AUGUSTO DO CARMO RIBEIRO, BLOCO 17, SEGUNDO ESQUERDO EM ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Sérgio Manuel da Silva Filipe veio solicitar ao Município que se pronunciasse sobre o exercício ou não do direito de preferência na alienação do imóvel, pelo valor de 30.000 euros, sito na Rua Augusto do Carmo Ribeiro, bloco 17, número 15, segundo esquerdo em Almeirim;-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;----

-----Em casos anteriores, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício do direito de preferência;-----

-----Assim, proponho ao Município que aprecie e aprove a minha proposta de não exercício do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi aprovado por unanimidade e minuta não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO - PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PROCESSO 8/16, DO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO-----**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-

-----"Considerando que:-----

-----FRENETIKSMILE - UNIPESSOAL, LDA veio requerer nos termos do processo número 8/16 do BUA, o pedido de licenciamento de publicidade em espaço publico;-----



-----No referido local já se encontra colocado outro painel publicitário, para o qual deu entrada pedido de renovação de ocupação, conforme documentos anexos;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 7º, 9º, 13º e 14º do Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim, proponho ao executivo que indefira o respectivo pedido, de acordo com as informações constantes em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----Posto o assunto a votação, foi deliberado por unanimidade e minuta indeferir o solicitado.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO NOME JOSÉ DE SOUSA GOMES À CIRCULAR URBANA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"O Dr José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, foi Presidente da Câmara Municipal de Almeirim durante 6 mandatos entre 1989 e 2013.-----

-----Durante esses 24 anos exerceu os mandatos de forma nobre e com reconhecido mérito no concelho e na região.-----

-----Fruto do seu trabalho é incontornavelmente uma das personalidades mais relevantes do concelho do pós 25 de Abril.--

-----Foi minha intenção propor que o seu nome ficasse perpetuado para o futuro da forma que a Câmara e a família entendessem como mais conveniente.-----

-----Após contactos com a esposa e filhas, entenderam estas que a atribuição de uma artéria na cidade com o seu nome, era uma forma condigna de perpetuar a memória do Dr. Sousa Gomes.-----

-----Tendo em conta o acima exposto, bem como o parecer favorável da Junta de Freguesia de Almeirim, tomado em reunião de executivo datada de 22 de Fevereiro de 2016, proponho ao



executivo, nos termos da alínea ss) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei 25/2015, de 30 de Março, a apreciação e aprovação da atribuição do nome José de Sousa Gomes ao que comumente chamamos até ao momento de Circular Urbana. Esta nova Avenida terá início na Rotunda das Videiras na EN 118 e terminus no entroncamento com a mesma EN 118 depois da Compal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----À questão colocada pelo Senhor Vereador Manuel Sebastião do porquê do ofício da Junta de Freguesia de Almeirim junto à proposta, o Senhor Presidente informou que é obrigatório o pedido de parecer à junta de freguesia.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PINTURA DE JOÃO VITOR COSTA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que é do conhecimento de todos, as dificuldades que a família do jovem - vítima de grave acidente de viação - Gonçalo Neves, conhecido como "Tofu", tem passado para o poder manter numa clínica especializada onde lentamente tem feito alguma recuperação;-----

-----Conjugando as alíneas g) e h) do número 2 do artigo 23º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o artigo 128º do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro, proponho ao Executivo a aquisição de uma pintura do pintor almeiricense João Vitor Costa, obra essa - "Ciclistas", óleo s/ tela rústica c/ 140x66,5cm, ano 1986 - que é propriedade da família do Gonçalo.-

-----O referido quadro veio à posse da família por compra, pelo valor de 2.000,00 euros, valor esse que proponho agora para



aquisição, ficando a obra no património do Município.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3  
do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na  
actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se acompanhada de uma avaliação feita à  
pintura, bem como da informação de cabimentação.-----

-----Foi aprovado por unanimidade e minuta adquirir a obra pelo  
valor de 2.000,00 euros.-----  
-----  
-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO  
VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS FISCALIZAÇÃO DA  
EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE VIATURAS E ARMAZÉM DA  
UNIDADE DE RESERVA LOGISITCA NACIONAL DE PROTECCÃO CIVIL-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) número 1 do artigo  
33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores  
alterações, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da  
Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015) conjugado com a Lei  
159-E/2015, de 30 de Dezembro e Lei 159-A/2015, de 30 de  
Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio  
vinculativo favorável à aquisição dos serviços: Fiscalização da  
empreitada de construção do parque de viaturas e armazém da  
unidade de reserva logística nacional de protecção civil.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3  
do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com  
posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----A Vereadora da CDU disse ser positiva a referência a três  
entidades, pois normalmente só vem uma empresa, destacou assim  
esta prática.-----  
-----

-----O Senhor Presidente respondeu que nem sempre acontece haver



mais do que uma empresa a ser especialista e poder concorrer a determinados concursos.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE EQUITAÇÃO**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€ aos 20Kms Secção de Equitação, para apoio à realização do "Grande Prémio do Ribatejo" em hipismo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada.-----

-----Posta a votação a proposta de atribuição de um subsidio de 1.000,00 euros à referida secção, foi aprovado por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU, a atribuição do mesmo.-----

-----O Senhor Vice Presidente informou que esta é a primeira vez que a secção solicita um apoio, e por haverem mais eventos no concelho sentiram necessidade do pedido-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO C.A.D.C.A, SECÇÃO DE MUAY THAI**-----



-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----" Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 200€ ao CADCA- Secção Muay-Thai para apoio na participação no 13º Campeonato Mundo Muay Thai - Bangkok Tailândia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada.-----

-----Foi aprovado por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU, a atribuição do subsídio, no montante de 200,00 euros.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 8.917,50 euros à Associação Desportiva Fazendense para comparticipação de despesa com a



elaboração do Projeto Técnico para a obra de Requalificação do Complexo Desportivo Fazendense.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada.-----

-----Para esta votação ausentou-se a Senhora Vereadora Maria Emilia, por se encontrar legalmente impedida de votar.-----

-----A proposta de atribuição de um subsídio no valor de 8.917,50 euros foi aprovada por minuta com os votos a favor dos restantes autarcas do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia regressou à sala de reuniões.-----

-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA AAAF E CAF, PARA O 2º PERIODO LECTIVO-----**

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emlia:-----

-----" Considerando que:-----

-----A Escola é uma instituição onde se concretiza o direito à educação, que se exprime numa permanente ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade do indivíduo e por sua vez o progresso e a democratização da sociedade.-----

-----O principal objetivo da escola é fomentar o pleno desenvolvimento da personalidade, da formação de caráter e de cidadania do indivíduo transformando-o em membro ativo da sociedade, assim como, assegurar o direito à diferença proporcionando a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, incentivando à formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários.-----

-----Educar consiste assim, em aproveitar as forças individuais, nas suas tendências e inclinações de modo tão completo e



ordenado quanto possível.-----

-----Os Municípios têm cada vez mais uma maior importância na promoção e integração educativa e social, como tal o Município tem tentado dar a melhor resposta aos encarregados de educação, bem como, às crianças que frequentam o ensino da rede pública.--

-----Os serviços de animação e apoio à família, referente ao ensino pré-escolar e o da componente de apoio à família (CAF) do 1.º ciclo, são uma responsabilidade do Município de acordo decreto-lei n.º 144/2008, de 28.07 com posteriores alterações e com o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho.-----

-----São atribuições do Município nos termos das alíneas d), f) e h) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a Educação, os Tempos Livres e Acção Social.-----

-----Assim sendo é essencial assegurar o bom funcionamento das atividades acima descritas, quer através do apoio ao funcionamento daqueles como através de comparticipação de despesas de expediente e limpeza.-----

-----Pelo exposto proponho que para o 2º período do ano letivo de 2015/2016, sejam atribuídas as verbas constantes em anexo, para os respetivos Agrupamentos de Escolas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----O valor da transferência será de 560,00 euros para o Agrupamento de Escolas de Almeirim e de 380,00 euros para o Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim. O total é de 940,00 euros, conforme informação de cabimento anexo.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----

-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE PRÁTICA SIMULADA, NO ÂMBITO DO CURSO VOCACIONAL DE ARTES, MARKETING E MULTIMÉDIA, DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----



**ATENDIMENTO**

-----Proposta do Senhor Vereadora Joaquim Sampaio:-----

-----" Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Manuel Marques, para ocupação de espaço público com a instalação de uma banca para venda de artesanato e velharias, com a área de ocupação de 3m<sup>2</sup>, no Parque das Tílias em Almeirim, pelo período de 6 meses;-----

-----O constante do Processo número 3/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 5º e 12º e alínea ss) do Regulamento de Comércio Não Sedentário exercido no concelho de Almeirim e o constante do Decreto Lei n.º 10/2015 de 16 de Janeiro (RJACS - Regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração), proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme indicado nos documento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Esta proposta está devidamente documentada e posta a votação, foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PROCESSO 174/14, DO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Terquinta - Atividades Turísticas, Lda, para renovação da ocupação de espaço público com a instalação de um cavalete, associado ao estabelecimento "Tertúlia da Quinta", sito no Largo da Praça de Toiros, n.º37 A, em Almeirim;-----

-----A não oposição do destacamento territorial da GNR;-----



-----O constante do Processo n.º174/14, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 5º e 12º e alínea ss) do Regulamento de Comércio Não Sedentário exercido no concelho de Almeirim e o constante do Decreto Lei n.º 10/2015 de 16 de Janeiro (RJACS - Regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração), proponho ao que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta, sendo que a mesma se encontra devidamente documentada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA PASSE ESCOLAR AO ALUNO DO ENSINO SUPERIOR JOÃO PEDRO PEREIRA NEVES**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----" Considerando:-----

-----O pedido do aluno João Pedro Pereira Neves, residente em Almeirim, para apoio para o passe escolar entre o Pragal e Almeirim;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Ação Social deste Município, que conclui que a família "foi obrigada a emigrar dadas as dificuldades em arranjar emprego e manter o pagamento atempado dos encargos mensais. (...) Este encargo mensal referente ao transporte, ao fim de semana, representa uma despesa adicional no orçamento mensal disponível da família. Face ao exposto parece-nos pertinente a concessão do apoio para o transporte entre Almeirim e o Pragal.";-----

-----E, atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do nº 2 do artigo 23º



com as alíneas gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pelo aluno, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta e encontra-se devidamente documentada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA PASSE ESCOLAR A ALUNA DO ENSINO SUPERIOR CATARINA ISABEL GUEDELHA FERNANDES**-----

-----Proposta apresentada pelo Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----" Considerando:-----

-----O pedido da aluna Catarina Isabel Guedelha Fernandes, residente em Fazendas de Almeirim, para apoio para o passe escolar entre Setúbal e Almeirim;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Ação Social deste Município, que conclui "Parece importante a concessão do apoio solicitado para as deslocações, por estas representarem uma despesa adicional difícil para a família poder assegurar";--

-----E, atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do nº 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pela aluna, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do



artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta, e está devidamente documentada.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DE MONTANTE EM DIVIDA NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO Nº 45/15, DO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----" Considerando que:-----

-----Rosa Maria Lopes Ferreira veio requerer nos termos do processo nº 45/15 do BUA, o não pagamento de montante em divida referente à taxa referente à ocupação do espaço público no lugar nº408 na Feira Mensal de Almeirim, em virtude de não ocupação do lugar desde 2010, sendo que alega já ter solicitado o mesmo anteriormente.-----

-----De acordo com o artigo 12º do Regulamento de Comércio não Sedentário do Município de Almeirim, a taxa devida pela ocupação dos espaços de venda é paga mensalmente antes do início da feira;-----

-----Para a requerente em causa, o aviso de pagamento da taxa foi emitido, sem que aquela contudo, tivesse ocupado o lugar de feira;-----

-----Assim, a quantia apurada pelo Município como estando em divida não corresponde à realidade;-----

-----Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do nº1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da lei 75/2015, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que considere anuladas por não devidas, a divida constante do processo em anexo, para posterior envio à Assembleia Municipal;-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DE MONTANTE EM DIVIDA NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO Nº 40/15, DO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----**

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----" Considerando que:-----

-----Amaro Manuel da Silva Ferreira veio requerer nos termos do processo nº 40/15 do BUA, o não pagamento de montante em divida referente à taxa referente à ocupação do espaço público no lugar nº386 na Feira Mensal de Almeirim, em virtude de não ocupação do lugar desde final de 2012, sendo que alega já ter solicitado o mesmo anteriormente. De referir que o mesmo lugar (386) havia sido atribuído a outra pessoa em março de 2013, conforme documentos juntos ao processo.-----

-----De acordo com o artigo 12º do Regulamento de Comércio não Sedentário do Município de Almeirim, a taxa devida pela ocupação dos espaços de venda é paga mensalmente antes do início da feira;-----

-----Para o requerente em causa, o aviso de pagamento da taxa foi emitido, sem que aquele contudo, tivesse ocupado o lugar de feira, pelo que a quantia apurada pelo Município como estando em divida não corresponde à realidade;-----

-----Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do nº1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da lei 75/2015, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que considere anuladas por não devidas, a divida constante do processo em anexo, para posterior envio à Assembleia Municipal;-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DE MONTANTE EM DIVIDA NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO Nº 38/15, DO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----" Considerando que:-----

-----Hermínia de Jesus Teixeira veio requerer nos termos do processo nº 38/15 do BUA, o não pagamento de montante em divida referente à taxa referente à ocupação do espaço público no lugar nº21 e ½ 22 na Feira Mensal de Almeirim, em virtude de não ocupação do lugar desde janeiro de 2012, sendo que se confirma que a mesma deu entrada do requerimento, o qual lhe foi deferido mas não registado na aplicação informática o que foi gerando avisos de pagamento.-----

-----De acordo com o artigo 12º do Regulamento de Comércio não Sedentário do Município de Almeirim, a taxa devida pela ocupação dos espaços de venda é paga mensalmente antes do início da feira;-----

-----Para a Requerente em causa, o aviso de pagamento da taxa foi emitido, sem que aquela contudo, tivesse ocupado o lugar de feira, pelo que a quantia apurada pelo Município como estando em divida não corresponde à realidade;-----

-----Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do nº1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da lei 75/2015, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que considere anuladas por não devidas, a divida constante do processo em anexo, para posterior envio à Assembleia Municipal;-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DE MONTANTE EM DIVIDA NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO Nº 37/15, DO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----" Considerando que:-----

-----Afonso Manuel Lobinho Ferrão veio requerer nos termos do processo nº 37/15 do BUA, o não pagamento de montante em divida referente à taxa referente à ocupação do espaço público no lugar nº326 na Feira Mensal de Almeirim, em virtude de não ocupação do lugar desde meados de 2011, sendo que se confirma que o mesmo deu entrada do requerimento. De referir que em novembro de 2011, o mesmo lugar de feira é atribuído a outra pessoa.-----

-----De acordo com o artigo 12º do Regulamento de Comércio não Sedentário do Município de Almeirim, a taxa devida pela ocupação dos espaços de venda é paga mensalmente antes do início da feira;-----

-----Para a requerente em causa, o aviso de pagamento da taxa foi emitido, sem que aquela contudo, tivesse ocupado o lugar de feira, pelo que a quantia apurada pelo Município como estando em divida não corresponde à realidade;-----

-----Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do nº1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da lei 75/2015, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que considere anuladas por não devidas, a divida constante do processo em anexo, para posterior envio à Assembleia Municipal;-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DE MONTANTE EM DIVIDA, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, E APROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE NOVA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA MENSAL, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO Nº 2/16, DO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO**-----

----- Considerando que:-----

-----Carla Alexandre Marta Alves veio requerer nos termos do processo nº 02/16 do BUA, o não pagamento de montante em divida referente à taxa de ocupação do espaço público no lugar nº117 (½) e 118 na Feira Mensal de Almeirim, em virtude de dois meses terem sido pagos na feira e os restantes não ter frequentado a mesma por lhe terem roubado a sua viatura não ocupação do lugar, sendo que nada consta registado na aplicação informática o que foi gerando avisos de pagamento.-----

-----De acordo com o artigo 12º do Regulamento de Comércio não Sedentário do Município de Almeirim, a taxa devida pela ocupação dos espaços de venda é paga mensalmente antes do início da feira;-----

-----Para a Requerente em causa, o aviso de pagamento da taxa foi emitido, sem que aquela contudo, tivesse ocupado o lugar de feira, pelo que a quantia apurada pelo Município como estando em divida não corresponde à realidade;-----

-----A mesma pretende voltar a vender na feira, pelo que solicita nova autorização para o efeito;-----

-----Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do nº1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da lei 75/2015, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que considere anuladas por não devidas, a divida constante do processo em anexo, para posterior envio à Assembleia Municipal;-----

-----Mais propõe que lhe seja autorizado, a participação na



feira.-----  
 -----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----  
 -----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DE MONTANTE EM DIVIDA NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO Nº 5/16, DO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----**

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando que:-----

-----Maria da Graça Gouveia veio requerer nos termos do processo nº 5/16 do BUA, o não pagamento de montante em divida referente à taxa referente à ocupação do espaço público no lugar nº116 e ½ 117 na Feira Mensal de Almeirim, em virtude de não ocupação do lugar, sendo que consta do processo a menção aposta de "baixa" sobre aquele terrado, sem que tenha sido registado na aplicação informática o que foi gerando Avisos de pagamento.-----

-----De acordo com o artigo 12º do Regulamento de Comércio não Sedentário do Município de Almeirim, a taxa devida pela ocupação dos espaços de venda é paga mensalmente antes do início da feira;-----

-----Para a Requerente em causa, o aviso de pagamento da taxa foi emitido, sem que aquela contudo, tivesse ocupado o lugar de feira, pelo que a quantia apurada pelo Município como estando em divida não corresponde à realidade;-----

-----Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do nº1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da lei 75/2015, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que considere anuladas por não devidas, a divida constante do processo em anexo, para posterior envio à



Assembleia Municipal;-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Relativamente às propostas anteriores, relacionadas com dividas, a Senhora Vereadora da CDU, salientou o facto de não existirem chefias, uma vez que os Vereadores e compreensivelmente, têm que se dedicar às questões políticas, mas há decisões e situações que devem ser acompanhadas de um chefe.-----

-----O Senhor Presidente disse haver uma preocupação financeira com a despesa, sendo que em 2014 todos os processos estariam tratados, havia também na área da receita questões a resolver.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"A Associação Proabraçar tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade de caracter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----A referida Associação vem solicitar um subsídio extraordinário para fazer face a situações urgentes de cariz social que se encontram pendentes.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de



29/02/2016

APROVADA

12 de Setembro, conjugado com as alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 4.500,00 euros à Associação Proabraçar.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----A Vereadora Sónia Colaço justificou a sua abstenção por achar que a proposta deveria ser mais esclarecedora.-----

-----Às dezasseis horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica